



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**DESPACHO 79/2026 - DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB**

Processo Administrativo n.º **23381.002346.2026-58**

Interessado: **Editores IFPB**

Assunto: **Autorização para Contratação Direta**

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando que a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) é uma entidade de referência no fortalecimento da comunicação científica no Brasil, atuando na capacitação, apoio e disseminação de boas práticas na edição de periódicos científicos;

Considerando que a manutenção da filiação do IFPB à ABEC possibilita acesso a redes de editores científicos, promovendo intercâmbio de conhecimento e boas práticas editoriais bem como orientações técnicas sobre indexação, métricas e normativas internacionais de publicação científica e atualização contínua sobre tendências e desafios da comunicação científica no Brasil e no mundo;

Considerando que a atuação da ABEC contribui diretamente para a qualificação dos periódicos institucionais, alinhando-se às diretrizes do IFPB voltadas à pesquisa, produção e divulgação científica;

Considerando que os Identificadores Digitais (DOI) são códigos únicos atribuídos a cada publicação científica, proporcionando uma maneira confiável e permanente de identificar e acessar conteúdos acadêmicos online;

Considerando que ao fornecer DOI para nossas publicações, estamos contribuindo para a disseminação eficaz do conhecimento científico, aumentando seu impacto e alcance;

Considerando que restou caracterizada, nos autos do processo administrativo, a valores diferenciados dos DOIs dependem do benefícios da filiação e da taxa de anuidade para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de associação institucional a entidade específica que desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na promoção da qualidade da publicação científica no Brasil;

Considerando que a contratação direta encontra amparo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025](#)).

Considerando, por fim, que restou devidamente demonstrado nos autos o interesse público na contratação;

**AUTORIZO** a contratação direta da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS, inscrita no MF/CNPJ sob o n.º 29.261.229/0001-61, para fins de pagamento da quota anual de associação institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, bem como assinatura de Digital Object Identifier (DOIs), conforme condições e valores constantes dos autos do processo administrativo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino que sejam observadas, no curso da formalização e da execução do ajuste, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à adequada instrução processual, à comprovação da cobrança da quota associativa e ao registro das ações institucionais decorrentes da participação do IFPB nas atividades promovidas pela entidade.

Encaminhem-se os autos à DCCL/PRAF/RE/IFPB para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**MARIA CLEIDENEDIA MORAIS OLIVEIRA**  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças  
PRAF/RE/IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAF-RE**, em 29/04/2026 18:57:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 869771  
Verificador: 3af58583f2  
Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.